

## LEI MUNICIPAL N.º 2.460/2014

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante leilão público os bens inservíveis, móveis e imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências"***

**Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Leilão Público, os bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Ilópolis-RS, objeto de avaliação mediante Ata da Comissão Permanente de Avaliação em anexo, que seguem descritos:

- ✓ **Item 01** – Uma área de terras rural com 2.000,00 m<sup>2</sup> com uma benfeitoria de alvenaria de 72m<sup>2</sup>, localizada na Linha Terceira, interior deste Município, conforme Matrícula 65 do Livro nº 02 do Registro de Imóveis de Ilópolis, avaliada em R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- ✓ **Item 02** – bem patrimonial nº 900, nº da frota 21, ônibus marcopolo, modelo Volare, ano e modelo 1999, placa IIQ 0867, combustível diesel, cor prata, avaliado em R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais);
- ✓ **Item 03** – bem patrimonial nº 1722, nº da frota 26, Micro/ônibus, Hyundai, modelo H100, 12 lugares, ano e modelo 2000, placa IJZ 4235, combustível diesel, cor prata, avaliado em R\$11.000,00 (onze mil reais);
- ✓ **Item 04** – bem patrimonial nº 899, nº da frota 28, veículo, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, ano e modelo 2002, 04 portas, placa IKK 5893, combustível gasolina, cor cinza, avaliado em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- ✓ **Item 05** – bem patrimonial nº 1723, nº da frota 31, veículo, marca Volkswagen, modelo Gol Power 1.6, ano e modelo 2002, 04 portas, placa IKT 7261, combustível gasolina, cor cinza, avaliado em R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
- ✓ **Item 06** – bem patrimonial nº 897, nº da frota 42, veículo, marca Fiat, modelo FiorinoWorking, ano e modelo 1997, 2 portas, placa IGL 4612, combustível gasolina, cor branca, avaliado em R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- ✓ **Item 07** – bem patrimonial nº 4052, nº da frota 60, veículo, marca Dodge, modelo Dakota Sport, ano e modelo 1998, 2 portas, placa CPU 3399, combustível gasolina, cor vermelha, avaliado em R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
- ✓ **Item 08** – bem patrimonial nº 4051, nº da frota 59, veículo camionete, marca Toyota, modelo Fun Cargo, ano e modelo 2000, 3 portas, placa BHX 945, combustível gasolina, cor prata, sem documentação, SUCATA, avaliado em R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- ✓ **Item 09** – bem patrimonial nº 3300, nº da frota 50, micro-ônibus, marca Ford, modelo Transit, ano e modelo 2011, placa ISC 0935, combustível diesel, cor branco, avaliado em R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);
- ✓ **Item 10** – bem patrimonial nº 886, nº da frota 30, retroescavadeira Marca Fiat Allis, modelo FB 80.3, ano de fabricação 2002, tração 4x4, combustível diesel, avaliada em R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

- ✓ **Item 11** – bem patrimonial nº 4059, nº da frota 67, veículo, marca Volkswagen, modelo Gol, ano e modelo 1997, 02 portas, placa LZW 0919, combustível gasolina, cor verde, avaliado em R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais);
- ✓ **Item 12** – bem patrimonial nº 3101, nº da frota 48, veículo, marca Chevrolet, modelo Prisma Maxx 1.4, ano 2010 e modelo 2011, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, placa IRM 8915, combustível gasolina, cor branca, avaliado em R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);
- ✓ **Item 13** – bem patrimonial nº 851, plantadeira/adubadora hidráulica PA2000V, 02 linhas para milho com limitador, marca Vence tudo, série 09/230, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais);

**Art. 2º** - Os bens de que trata esta Lei, se não forem objeto de alienação, mediante leilão Público a ser realizado pelo Município, poderão ser objeto de novo Leilão durante o ano de 2014 e 2015, até que se efetive a sua alienação, cuja as normas serão estabelecidas mediante Edital.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**